



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
033/2015 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE
SANTARÉM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado TJPA, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM**, com sede na Avenida Sérgio Henn, nº 1787, bairro Diamantino, na cidade de Santarém, Estado do Pará, Cep.: 68.025-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 88.332.580/0018-03, neste ato representada legalmente por **ILDO SCHLENDER**, portador da carteira de identidade nº. 5019795862 SSP/RS e do CPF nº. 400.523030-04, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, promover a inserção de estágio não remunerado, na área de Direito, bem como promover a prorrogação do prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses ao Convênio nº.033.2015, o qual tem por objeto proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, não remunerado, preferencialmente, dos cursos acadêmicos dos cursos de Pedagogia e Serviço Social no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 22 de outubro de 2019 e término em 21 de outubro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ILDO SCHLENDER

Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

Testemunhas:

CPF nº. 598.039.322-68

CPF nº. 02.813.162-28

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 033/2015/TJE/PA /Partes: TJE/PA e CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTA-RÉM.//CNPJ: 88.332.580/0018-03//Objeto: proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da IES, não remunerado, preferencialmente, dos cursos acadêmicos dos cursos de Pedagogia e Serviço Social no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém. // Objeto do Aditamento promover a inserção de estágio não remunerado, na área de Direito, bem como promover a prorrogação do prazo do vigência em mais 24 (vinte e quatro) // Vigência do aditivo: vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 22 de outubro de 2019 e término em 21 de outubro de 2021 // Data da assinatura do aditivo: 04/09/2019/ Responsável pela assinatura: - Des. Leonardo Noronha de Tavares, Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 471157

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 35.273 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 274 de 12-09-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09218-0.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCELO MOREIRA BARBALHO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100136, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-09 a 03-10-2019.

Protocolo: 474725

PORTARIA Nº 35.274 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 275 de 12-09-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09218-0.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100942, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 09-09-2019.

Protocolo: 474726

PORTARIA Nº 35.275 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 276 de 12-09-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09218-0.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100147, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-09 a 12-09-2019.

Protocolo: 474727

PORTARIA Nº 35.271 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 272 de 12-09-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09218-0.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO CALDAS BATISTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100464, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 18-09-2019.

Protocolo: 474724

PORTARIA Nº 35.270 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 271 de 12-09-2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09218-0.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101474, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 05-09-2019.

Protocolo: 474722

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atendimento da atividade-meio de diversos segmentos deste Tribunal, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

Entrega do Edital: Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida, no Departamento de Administração deste Tribunal, sito na Travessa Quintino Bocaiúva nº 1585, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação, ou em cópias as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09 às 13 Horas ou através da internet no site: <http://www.tce.pa.gov.br>.

Observação: Quaisquer informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente pregão, no horário de 09 às 13 horas, pelo e-mail rodolfo.juca@tce.pa.gov.br ou por meio do telefone (91) 3210-0586.

Responsável pelo certame: José Rodolfo Leite Juca

Data do certame: 01 de outubro de 2019.

Hora: 09h (Horário de Brasília-DF).

Local: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito a Travessa Quintino Bocaiúva nº 1585.

Ordenador: André Teixeira Dias

Protocolo: 474912

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº. 19.143
(Processo nº 2019/51419-0)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o inciso II do §1º do art. 4º do Ato Regimental n.º 67 de 08.04.2014, que dispõe sobre o regulamento da Escola de Contas "Alberto Veloso";

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata n.º 5.674, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto DANIEL MELLO para compor o Conselho Consultivo da Escola de Contas "Alberto Veloso". Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2019.

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 281-C/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a empresa NATAL DE ALMEIDA COSTA & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51311-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, referente ao Convênio SESP/PA nº 020/2011.

Belém, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 167/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Representante do espólio do Senhor NILSO REGINALDO DA COSTA E SILVA, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2009/52054-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na ONG - MÃOS QUE SE UNEM PARA TODOS-MUPAT, referente ao Convênio ASIPAG nº 008/2008.

Belém, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 274-A/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ROOSEVARGAS NAZARÉ DE SÁ, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52154-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO ROOSEVARGAS SÁ, referente ao Convênio SEEL nº 114/2008.

Belém, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 274-B/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o INSTITUTO ROOSEVARGAS SÁ, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52154-0, que trata da Tomada de Contas instaurada nesse Instituto, referente ao Convênio SEEL nº 114/2008.

Belém, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral